

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 46 /2024

Estabelece normas e condições para o Processo Seletivo com vistas ao ingresso no Programa de Pós-graduação em Filosofia (PPGFIL), na área de concentração Filosofia, do Centro de Humanidades da Universidade Estadual do Ceará (CH-UECE).

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Centro de Humanidades, mediante normas e condições especificadas na presente Chamada de Seleção Pública, estará recebendo inscrições para o Processo Seletivo visando ao ingresso no **Programa de Pós-graduação em Filosofia – PPGFIL**, na área de concentração Ética, compreendendo duas linhas de pesquisa: 1) **Ética** e 2) **Filosofia Social e Política**.

1. DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Portadores de título de licenciatura plena ou de bacharelado em Filosofia, e em cursos de graduação de duração plena, devidamente reconhecidos.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas até **20 (vinte e uma) vagas – 10 (dez) vagas para a linha de ÉTICA e 10 (dez) vagas para a linha de FILOSOFIA SOCIAL E POLÍTICA** – sendo, independente da linha, 9 (nove) delas destinadas à ampla concorrência e 11 (onze) prioritariamente disponibilizadas para concorrência entre candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), indígenas e pessoas com deficiência, conforme a tabela:

Linhas de Pesquisa	Ampla Concorrência	Prioritária Negros	Prioritária Quilombola	Prioritária Indígenas	Prioritária Pessoas com Deficiência
Ética	9	8	1	1	1
Filosofia Social e Política					

2.2. O candidato que optar pela concorrência às vagas prioritárias **para pessoas com deficiência** acima indicadas disputa também as vagas destinadas à ampla concorrência, não sendo computado para efeito de preenchimento das vagas prioritárias aquele candidato que obtiver aprovação dentro das vagas ofertadas à ampla concorrência.

2.2.1. Na hipótese de não haver candidatos inscritos para as vagas prioritárias indicadas na tabela, ou ainda, na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficientes para o seu preenchimento, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.2.2. Em atenção às determinações contidas na Resolução CONSU-UECE nº 1657 de 1/4/2021, os candidatos que optarem por concorrer às vagas prioritárias a negros deverão submeter-se, após a conclusão das etapas da seleção, à banca de heteroidentificação designada pela UECE para certificação da condição de cotista negro (preto e pardo), nos termos da referida Resolução.

2.3. A distribuição de vagas seguirá a ordem de classificação dos candidatos inscritos para concorrer a orientação de UM docente, conforme a oferta de orientação do PPGFIL (abaixo listada), segundo a linha de pesquisa a que o docente se filia (DEZ vagas para a linha de ÉTICA e DEZ para a linha de FILOSOFIA SOCIAL E POLÍTICA) e o número de vagas disponibilizadas por esses docentes, limitadas a, no mínimo, 1 (UMA) vaga por seleção.

2.3.1. Não havendo inscritos para concorrer a vaga oferecida por um docente, a coordenação realizará, inicialmente, o remanejamento da vaga ociosa para outro docente dentro da própria linha, por ordem de classificação dos candidatos, assegurando que tal docente perfaça todas as exigências regimentais. Não havendo docente com disponibilidade na linha, a vaga será distribuída a outro docente de outra linha, de modo a assegurar o preenchimento das 20(VINTE) vagas ofertadas.

ÉTICA	FILOSOFIA SOCIAL E POLÍTICA
Emanuel Angelo da Rocha Fragoso rocha.fragoso@uece.br http://lattes.cnpq.br/4962018454020672	
Gustavo Bezerra do N. Costa gustavobn.costa@uece.br	João Emiliano Fortaleza de Aquino emiliano.aquino@uece.br http://lattes.cnpq.br/0936984889045368

http://lattes.cnpq.br/4273953827982443	
José Wilson da Silva zewilson.silva@uece.br http://lattes.cnpq.br/7906051118173920	Lucas Barreto Dias barreto.dias@uece.br http://lattes.cnpq.br/6939010372020129
Konrad Utz utz@ufc.br http://lattes.cnpq.br/0929660698674233	Reginaldo Rodrigues da Costa reginaldo.costa@uece.br http://lattes.cnpq.br/2440091397655315
Marly Carvalho Soares marly.soares@uol.com.br http://lattes.cnpq.br/7904274005024958	Thiago Mota Fontenelle e Silva thiago.mota@uece.br http://lattes.cnpq.br/3709819551356420
Viviane Magalhães Pereira viviane.pereira@uece.br http://lattes.cnpq.br/1574216185106322	Vicente Thiago Freire Brazil vicente.brazil@uece.br http://lattes.cnpq.br/3922153001209706
Gabriel Kafure da Rocha gabriel.rocha@uece.br http://lattes.cnpq.br/7624664009024455	Francisco Luciano Teixeira Filho luciano.teixeira@uece.br http://lattes.cnpq.br/0230914383938746
Eduardo Ferreira Chagas ef.chagas@uol.com.br http://lattes.cnpq.br/2479899457642563	José Aldo Camurça de Araújo Neto jose.aldo@uece.br http://lattes.cnpq.br/5939216902537188
Robert Brenner Barreto da Silva robert.brenner@uece.br http://lattes.cnpq.br/4557918748142306	José Henrique Alexandre de Azevedo henrique.azevedo@uece.br http://lattes.cnpq.br/4724288291061080
Tânia Aparecida Kuhnen tania.kuhnen@uece.br http://lattes.cnpq.br/8881089112935588	Mariana Lins Costa mariana.lins@uece.br http://lattes.cnpq.br/2393751140270570
	William Costa Filho william.filho@uece.br http://lattes.cnpq.br/451530929666078

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrições: **de 1º de outubro a 3 de novembro de 2024.**

3.2. A inscrição será feita **unicamente** via Internet, pelo site <http://www.uece.br/ppgfil/noticias/processos-seletivos> com o envio da documentação abaixo relacionada (item 3.3).

3.2.1. Esta Chamada de Seleção Pública encontra-se na página do Programa de Pós-graduação em Filosofia da UECE: <http://www.uece.br/ppgfil/noticias/processos-seletivos>, e também pode ser solicitada pelo e-mail ppgfil@uece.br.

3.2.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão, quando do ato da matrícula, entregar a versão impressa de toda a documentação enviada por e-mail.

3.3. Documentação exigida no ato da inscrição. No ato da inscrição o candidato ocorrerá por meio de preenchimento de formulário disponível em <http://www.uece.br/ppgfil/noticias/processos-seletivos>

3.3.1. Um arquivo em formato PDF nomeado “DOCUMENTAÇÃO”, contendo:

1. Cópia dos seguintes documentos: carteira de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF) e procuração com firma reconhecida, quando for o caso. Candidatos estrangeiros devem enviar cópia do passaporte.
2. Cópia do diploma de graduação (frente e verso), ou de declaração informando que o candidato apresenta todas as condições de concluir o Curso de Graduação até a data de matrícula no semestre inicial.
3. Cópia do histórico escolar do curso de graduação plena em filosofia, oficialmente reconhecido ou revalidado, ou de outro curso de nível superior, também oficialmente reconhecido.
4. Formulário de Inscrição preenchido (vide anexo 1), com foto 3x4 recente.
5. Termo de compromisso de disponibilidade de tempo durante o período de realização do curso (vide anexo 2).
6. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$70,00 (setenta reais), realizado mediante emissão de DAE (Documento de Arrecadação Estadual). Instruções para emissão de DAE: acessar a página da UECE, www.uece.br; na seção “Serviços e Informativos”, selecionar a opção “Emissão de DAE”, inserir os dados requeridos, gerar o boleto e proceder ao pagamento. Em hipótese alguma, mesmo em caso de indeferimento de inscrição, a taxa será devolvida.
 - 6.1. Candidatos da UECE, que foram bolsistas de programas financiados pelo FECOP (PBEPU e IC/UECE) em pelo menos um dos seguintes anos: 2020, 2021, 2022 ou 2023 terão direito a isenção no pagamento da taxa. Para tanto, devem enviar, em lugar do comprovante de pagamento, uma declaração comprobatória emitida pela PRAE - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis ou pela ProPGPq - Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da UECE.
 - 6.2. Candidatos Inscritos no cadastro único (CadÚnico) para programas sociais do Governo Federal que trata o Decreto n. 6.135 de 26 de junho de 2007. Em termos de avaliação da isenção nesta modalidade, deve ser anexado documento comprobatório que contenha o Número da Identificação Social (NIS) atribuído no CadÚnico;

3.3.2. Um arquivo único em formato PDF nomeado: “CURRÍCULO - (nome do candidato)” contendo o currículo no sistema CNPq-Lattes (lattes.cnpq.br) devidamente atualizado, contendo identificação pessoal, formação e experiência profissional, além da produção científica, publicações e atividade docente, quando for o caso e **o conjunto das comprovações de currículo digitalizadas**, especialmente aquelas que venham a incidir sobre a avaliação de currículo (certificados, declarações, sumário e primeira página de publicações em periódicos e capítulos de livros etc.). Solicita-se que a

seqüência das páginas de comprovação acompanhe a seqüência informada na Tabela de Pontuação (vide Anexo 6).

3.3.3. Um arquivo em formato PDF nomeado: “ANTEPROJETO DE PESQUISA” contendo o anteprojeto de pesquisa que contemple, conforme a área de concentração do programa, uma das linhas de pesquisa acima indicadas, a saber: Ética e Filosofia Social e Política.

3.3.3.1. O anteprojeto de pesquisa deverá ter no máximo 12 (doze) páginas (com exceção da capa), em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5 para o texto, tamanho 11 e espaçamento simples para citações fora do corpo do texto (acima de 4 linhas) e tamanho 10 com espaçamento simples para notas de rodapé; tabulação de parágrafo com 1,25cm.

3.3.3.2. **A identificação do candidato no anteprojeto deverá constar apenas na capa**, que deverá seguir o modelo indicado no anexo 4 desta Chamada de Seleção Pública.

3.3.3.3. No texto do anteprojeto de pesquisa deverão constar necessariamente os seguintes itens, sendo que a ausência de alguns destes itens ensejar perda de escores na avaliação do anteprojeto:

- I. Título (na capa e na página seguinte).
- II. Introdução
- III. Justificativa / Problematização.
- IV. Objetivos.
- V. Metodologia.
- VI. Referências e Bibliografia Complementar, de acordo com as normas vigentes da ABNT.

3.3.4. Os candidatos que optarem por concorrer à vaga prioritária a pessoas com deficiência deverão indicar na Ficha de Inscrição a opção por essa concorrência específica e enviar, além dos arquivos de documentos indicados acima, um arquivo único em formato PDF nomeado: “COMPROVAÇÃO MÉDICA”, contendo a documentação médica comprobatória atualizada (dos últimos doze meses antes da data de seu pedido de inscrição), indicando sua deficiência de acordo com a Classificação Internacional de Doenças (CID); também deverá indicar se requer alguma adaptação especial quando da realização da entrevista sobre o anteprojeto (2ª. Fase).

3.3.5. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas prioritárias para negros (pretos ou pardos) deverão indicar na Ficha de Inscrição a opção por essa concorrência específica e enviar, além dos documentos indicados acima, um arquivo em formato PDF nomeado: “AUTODECLARAÇÃO”, contendo o formulário de autodeclaração devidamente preenchido e assinado (vide anexo 3 deste edital).

3.3.5.1. Os candidatos negros (pretos ou pardos) que optarem por concorrer a estas vagas deverão submeter-se, após a conclusão das etapas da seleção, à banca de heteroidentificação designada pela UECE para certificação da condição de cotista negro (preto e pardo), nos termos da Resolução nº 1.657/2021.

3.3.6. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas prioritárias indígenas deverão indicar na Ficha de Inscrição a opção por essa concorrência específica e enviar, além dos documentos indicados acima, um arquivo em formato PDF nomeado: “AUTODECLARAÇÃO”, contendo o formulário de autodeclaração devidamente preenchido e assinado (vide anexo 3 deste edital) e fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de liderança da Comunidade Indígena sobre a condição étnica da pessoa ingressante, com número de identidade, endereço e telefone de contato.

3.3.7. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas prioritárias quilombolas deverão indicar na Ficha de Inscrição a opção por essa concorrência específica e enviar, além dos documentos indicados acima, um arquivo em formato PDF nomeado: “AUTODECLARAÇÃO”, contendo o formulário de autodeclaração devidamente preenchido e assinado (vide anexo 3 deste edital) e uma DECLARAÇÃO de sua comunidade informando que o aluno é quilombola pertencente a sua comunidade e assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas a associação da comunidade

3.3.8. Candidatos estrangeiros, caso não tenham concluído a graduação no Brasil ou em outro país de língua portuguesa, deverão, no ato da inscrição, enviar cópia em formato PDF do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa por órgão competente. Caso não apresentem, deverão, dentro de um prazo de 12 (doze) meses contados da data da primeira matrícula, realizar exame de proficiência conforme o disposto no item 5 desta Chamada de Seleção Pública.

3.3.9. Candidatos que não possuam graduação em Filosofia deverão atentar para o disposto no artigo 21, §3 do Regimento do Programa de Pós-graduação em Filosofia da UECE, abaixo citado:

“§ 3º - O aluno matriculado não graduado em Filosofia deverá cumprir, sem direito a créditos no programa, nivelamento em disciplinas obrigatórias da grade curricular da graduação ofertadas pelo Curso de Graduação em Filosofia da UECE, observando o mínimo 150 horas-aula ou 10 créditos, no primeiro ano de curso, ouvido o professor-orientador.”

3.4. Do deferimento das inscrições. Só serão considerados aptos a prosseguir para a primeira fase do processo seletivo os candidatos que tenham entregue todos os documentos exigidos acima listados. O resultado do deferimento das inscrições será divulgado até as 17h em **04 de novembro de 2024.**

3.5. Os recursos a indeferimentos poderão ser enviados até as 23h59 do dia **05 de novembro de 2024.**

3.6 O resultado definitivo do deferimento das inscrições será divulgado até as 17h do dia **06 de novembro de 2024.**

4. DA SELEÇÃO:

4.1. Só serão considerados aptos a participar do processo seletivo os candidatos que tenham entregue todos os documentos exigidos quando do ato da inscrição.

4.2. A avaliação dos anteprojetos, candidatos e currículos será feita por duas Bancas de Seleção, uma por cada linha, designadas pela Coordenação e homologada pelo Colegiado do Curso, composta por 4 (quatro) docentes cada, sendo 3 (três) titulares e 1 (um) suplente. As referidas Bancas serão formadas pelos seguintes professores: **FILOSOFIA SOCIAL E POLÍTICA:** William Costa Filho (*Presidente*), Francisco Luciano Teixeira Filho (*Membro*) Mariana Lins Costa (*Membra*), João Emiliano de Fortaleza Aquino (*Suplente*). **ÉTICA:** Emanuel Ângelo da Rocha Fragoso (*Presidente*), Tânia Aparecida Kuhnen (*Membro*), Gabriel Kafure (*Membro*), Robert Brenner da Silva (*Suplente*)

4.2.1. À coordenação e à secretária do curso, caberá organizar junto às Bancas de Seleção no encaminhamento do processo seletivo, aí se incluindo: manter comunicação com os candidatos, garantir o anonimato dos anteprojetos a serem avaliados, agendar entrevistas com os candidatos e publicar os resultados proferidos pela comissão, bem como encaminhar eventuais recursos impetrados pelos candidatos à comissão.

4.3. O processo seletivo ocorrerá em 3 (três) fases, sendo as duas primeiras de caráter eliminatório e classificatório (nota de corte: 7,0) e a terceira, apenas classificatória:

1. Primeira fase: avaliação do anteprojeto de pesquisa (peso 3).
2. Segunda fase: arguição oral sobre o anteprojeto de pesquisa (peso 3).
3. Terceira fase: análise do currículo (peso 1).

4.3.1. **Primeira fase: Avaliação do anteprojeto de pesquisa. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.** Esta etapa ocorrerá no período de **06 de novembro a 22 de novembro**. Nessa etapa, os anteprojetos serão avaliados pela comissão de avaliação, segundo os seguintes critérios:

- 1) pertinência da problematização filosófica em relação ao autor ou tema de referência da pesquisa e área de concentração e a uma das linhas de pesquisa do mestrado (2,0)
- 2) delimitação e formulação do(s) problema(s), conceitos, métodos e argumentos associados ao autor ou tema proposto (4,0 pontos);
- 3) adequação dos objetivos e da bibliografia ao tema proposto e viabilidade de execução do projeto de pesquisa dentro do prazo regulamentar (3,0 pontos);
- 4) correção gramatical, ortográfica e de normatização segundo as regras vigentes (1,0 pontos);

4.3.1.1 Quando necessário a comissão de seleção poderá solicitar a especialistas pareceres sobre os anteprojetos.

4.3.1.2. A nota obtida nessa fase terá peso 3 (três) no cômputo geral. Apenas seguirão no processo seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete). Será preenchida pelos avaliadores uma planilha com a pontuação dos candidatos, seguindo os critérios de avaliação acima indicados (anexo 5).

4.3.1.3. O resultado parcial da primeira fase será divulgado até as 17h do dia **22 de novembro de 2024**.

4.3.1.4. Os recursos relativos à primeira fase poderão ser enviados até as 23h59 do dia **25 de novembro de 2024**.

4.3.1.5. O resultado dos recursos e o resultado definitivo da primeira fase serão publicados até as 17h do dia **26 de novembro de 2024**.

4.3.2. **Segunda fase: Arguição oral sobre o anteprojeto de pesquisa. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.** Visa-se a avaliar o grau de preparação do candidato para a consecução de seu anteprojeto, bem como o domínio dos problemas ali levantados. Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), que se somará, com peso 3 (três), às outras notas obtidas pelo candidato para o cálculo final de sua média. O candidato que obtiver nota abaixo de 7,0 (sete), será considerado desclassificado e, por conseguinte, eliminado do processo seletivo.

4.3.2.1. A arguição será feita *online*, por meio de reunião via *Google Meet*, no período entre 27 de novembro a 04 de dezembro de 2024, com dia, horário e *link* divulgados no site <http://www.uece.br/ppgfil/noticias/processos-seletivos>.

4.3.2.2. A arguição terá duração de 15 minutos. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a disponibilização de sua infraestrutura tecnológica, bem como de suprimento de energia elétrica na sua localidade. A falha de algum recurso de infraestrutura no local indicado pelo(a) candidato(a) é de inteira responsabilidade dele. A inviabilidade da apresentação por falha de algum recurso de infraestrutura no local indicado pelo(a) candidato(a) no momento da apresentação não lhe dá o direito de realizar sua apresentação em outra data/horário. Entender-se-á como desistente, o candidato(a) que no período de até 05 (cinco) minutos após o horário marcado para o início da sessão não estiver on-line com a comissão em voz e imagem.

4.3.2.3. O resultado parcial da segunda fase será divulgado no site do PPGFIL até as 17h do dia **04 de dezembro de 2024**.

4.3.2.4. Os recursos relativos à segunda fase poderão ser enviados até as 23h59 do dia **05 de dezembro de 2024**.

4.3.2.5. O resultado dos recursos e resultado definitivo da segunda fase serão divulgados até as 17h do dia **06 de dezembro de 2024**.

4.3.3. **Terceira fase: Avaliação de currículo do candidato. Esta fase tem caráter classificatório.** Nessa etapa, os currículos dos candidatos serão avaliados apenas pela comissão de avaliação. Visa-se a conhecer a formação, a experiência e a produção acadêmica do candidato contida em seu currículo e desenvolvida nos últimos 4 (quatro) anos, acompanhada das devidas comprovações. Como tem caráter classificatório, a nota dessa fase variará de 7,0 (sete) a 10,0 (dez) e terá peso 1 (um) no cômputo geral das notas obtidas em cada uma das fases.

4.3.3.1. A nota da avaliação desta fase será obtida da seguinte maneira:

a. A **Nota de Currículo (NC)** do candidato será igual a soma da nota mínima 7,0 (sete) mais o **Coefficiente de Nota Curricular (CNC)**, conforme a fórmula abaixo:

$$NC = 7,0 + CNC$$

a.1. A **Nota de Currículo (NC)** de candidata que foi mãe no intervalo dos últimos dois anos – tendo como marcos cronológicos o início da gestação ou da adoção legal – será

igual a soma da nota mínima 8,0 (oito) mais o **Coefficiente de Nota Curricular (CNC)**, conforme a fórmula abaixo:

$$NC = 8,0 + CNC$$

a.2. No caso das candidatas que desejarem requerer tal direito, deve-se anexar ao final da documentação de submissão de inscrição, cópia em PDF da certidão de nascimento ou o devido registro legal de adoção.

b. A banca fará conferência da pontuação dos títulos descritos pelo candidato na **Tabela de Pontuação para Avaliação de Currículo** constante no **anexo 6** desta Chamada de Seleção Pública. O candidato que obtiver a **maior pontuação** conforme a supracitada tabela, obterá o Coeficiente de Nota Curricular 3,0 (três). De modo a perfazer a **NC Final 10,0**.

b.1. No caso de ser uma candidata que foi mãe e fez uso do direito enunciado em **a.2** o Coeficiente de Nota Curricular desta será 2,0 (dois). De modo a também perfazer a **NC Final 10,0**.

c. O Coeficiente de Nota Curricular de cada um dos demais candidatos será calculado com duas casas decimais, utilizando-se uma regra de três simples e direta, conforme a seguinte fórmula:

$$CNC = \frac{3p}{P}$$

em que:

CNC é o Coeficiente de Nota Curricular do candidato;

p é a soma dos pontos obtidos pelo candidato segundo a Tabela de Pontuação para Avaliação do curriculum vitae;

P é a soma dos pontos obtidos pelo candidato que obteve **maior pontuação** na avaliação de currículo.

4.3.3.2. O resultado parcial da terceira fase será divulgado no site do PPGFIL até as 17h do dia **09 de dezembro de 2024**.

4.3.3.3. Os recursos relativos à terceira fase poderão ser enviados até as 23h59 do dia **10 de dezembro de 2024**.

4.3.3.4. O resultado dos recursos à terceira fase e o **resultado final** da seleção serão divulgados até as 17h do dia **11 de dezembro de 2024**.

4.4.4. Conforme o item 2.2 acima, o candidato que optar pela concorrência às vagas prioritárias para pessoas com deficiência acima indicadas disputa também aquelas destinadas à ampla concorrência, não sendo computado para efeito de preenchimento das vagas prioritárias aquele candidato que obtiver aprovação dentro das vagas ofertadas à ampla concorrência; nesse sentido, a concorrência por essas vagas poderá alterar a classificação dos candidatos não cotistas, de modo que seja assegurado aos candidatos cotistas aprovados ao final do processo, sua inclusão nas vagas ofertadas, até o número máximo das vagas referentes a cada segmento.

4.4.4.1. Conforme o item 2.2.2 e em atenção às determinações contidas na Resolução CONSU-UECE nº 1657 de 1/4/2021, os candidatos que optarem por

concorrer às vagas prioritárias a negros deverão submeter-se, após a conclusão das etapas da seleção, à banca de heteroidentificação designada pela UECE para certificação da condição de cotista negro (preto e pardo), nos termos da referida Resolução.

4.4.4.2. A banca de heteroidentificação considerará como procedimento de validação da autodeclaração a verificação das características fenotípicas dos candidatos aprovados e autodeclarados negros (pretos e pardos), conforme disposto no art.8º da Resolução n. 1657/2021.

4.4.5. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção ou à Coordenação do PPGFIL-UECE, por meio de formulário disponível em <http://www.uece.br/ppgfil/noticias/processos-seletivos> **até o dia e horário indicados.**

5. DA COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA:

5.1. Conforme o disposto nos artigo 4º, artigo 34 alínea g e artigo 35 alínea c da Resolução 1894/2023 do CONSU-UECE, o candidato aprovado e classificado para o Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Filosofia da UECE deverá realizar, em um prazo de até 12 (doze) meses contados da data de sua primeira matrícula no curso, um **exame de proficiência** na língua estrangeira previamente escolhida pelo candidato quando da inscrição, dentre as seguintes: alemão, espanhol, francês, inglês, italiano, grego e latim. Para candidatos estrangeiros, a proficiência deverá ser em língua portuguesa.

5.1.1. O exame de proficiência deve ser feito através do Núcleo de Línguas da UECE (NLE/UECE <http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/>), ou outra instituição pública ou privada com competência legal para emissão dessa certificação. O teste visa avaliar a competência do candidato na leitura, compreensão e interpretação de um texto na língua estrangeira indicada e tem como nota mínima para aprovação, a nota 7,0 (sete). Os candidatos que não obtiverem aprovação até o prazo de 12 (doze) meses contados da data da primeira matrícula serão desligados do Curso/Programa, conforme §4º do art. 5º da Resolução CEPE nº3326/2010, de 27 de agosto de 2010.

5.1.2. Ficam dispensados do exame de proficiência os candidatos que comprovarem, no ato da inscrição ou dentro do prazo acima estabelecido, possuir certificados de proficiência internacionalmente reconhecidos para o idioma escolhido. Também será aceita a declaração de aprovação em teste de proficiência já realizado por instituição pública ou privada com competência legal para emissão dessa certificação. Igualmente, será aceita uma declaração de aprovação em prova de proficiência em língua estrangeira, em seleção de mestrado ou doutorado, em curso ou programa reconhecido pela CAPES com nota 3,0 no mínimo. A declaração deve, necessariamente, conter a assinatura e o carimbo do responsável pelo Programa em que a prova foi realizada.

6. DA APROVAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. A média do candidato, tendo a classificação provisória constante da segunda fase do concurso, será o resultado do somatório resultante da nota **a** e **b** multiplicada por 3 (três), mais a nota **c** multiplicada por 1 (um), conforme a fórmula a seguir:

$$\text{MÉDIA} = \frac{3a + 3b + 1c}{7}$$

em que:

- a é a nota da avaliação do anteprojeto de pesquisa;
- b é a nota da arguição oral sobre o anteprojeto de pesquisa;
- c é a nota da avaliação de currículo do candidato;

6.2. Em caso de empate na média, deverão ser observados os critérios de desempate na seguinte ordem de prioridade:

- I. Maior nota na avaliação do anteprojeto de pesquisa;
- II. Maior nota na arguição oral sobre o anteprojeto de pesquisa;
- III. Maior nota na avaliação do *curriculum vitae*;
- IV. Maior idade.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Serão admitidos para compor o corpo docente do PPGFIL os candidatos aprovados e mais bem classificados, dentro do limite total de vagas especificado neste edital e conforme o número de orientações ofertadas pelo professor indicado pelo aluno quando do ato da inscrição.

8. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

ETAPAS	DATAS E ATIVIDADES
Inscrições: 01/10 a 03/11/2024.	Divulgação do Deferimento: até as 17h do dia 04/11/ 2024. Recurso (via e-mail): até as 23h59 do dia 05/11/2024. Resultado dos recursos: até as 17h do dia 06/11/2024.
Primeira fase: Avaliação do anteprojeto: 06/11/2023 a 22/11/2024.	Resultado parcial: até as 17h do dia 22/11/2024. Recurso (via formulário no site): até as 23h59 do dia 25/11/2024. Resultados dos recursos: até as 17h do dia 26/11/2024.
Segunda fase: Arguição oral sobre o anteprojeto de pesquisa: 27/11/2024 a 04/12/2024, de 8h às 12h e de 14h às 18h.	Resultado parcial: até as 17h do dia 04/12/2023. Recurso (via formulário no site): até as 23h59 do dia 05/12/2023. Resultado dos recursos: até 17h do dia 06/12/2023.
Terceira fase: Avaliação de currículo: 09/12/2024.	Resultado parcial: até as 17h do dia 09/12/2024. Recurso (via e-mail): até as 23h59 do dia 10/12/2024. Resultado Final: até as 17h do dia 11/12/2024.

Resultado final: Até as 17h do dia 11/12/2024.	Os resultados aqui mencionados serão publicados na página eletrônica do PPGFIL na rede mundial de computadores (http://www.uece.br/ppgfil/noticias/processos-seletivos).
Banca de Heteroidentificação: Mês de Janeiro	A Banca de Heteroidentificação se reunirá no mês de janeiro. A matrícula dos candidatos cotistas e aprovados nas vagas está condicionada a aprovação neste processo de análise. A convocação e as informações referentes à submissão à Banca serão divulgados no site: http://www.uece.br/ppgfil/noticias/processos-seletivos .
Recurso do Resultado da Banca de Heteroidentificação: Mês de Janeiro	O recurso ao Resultado da Banca de Heteroidentificação consistirá em uma nova submissão a Banca de Heteroidentificação, na data e local determinado pela comissão de Heteroidentificação e previamente divulgada no site s informações referentes à submissão à Banca serão divulgados no site: http://www.uece.br/ppgfil/noticias/processos-seletivos .
Matrículas: 24/02/2025 a 28/02/2025	A matrícula dos candidatos aprovados e classificados ocorrerá das 14h às 17h, na Secretaria do PPGFIL (Av. Luciano Carneiro, 345, Bairro de Fátima). A não efetivação da matrícula na data e horário previamente marcados pela secretaria do PPGFIL implicará a desclassificação do candidato, caso em que será chamado o candidato primeiro colocado entre os classificáveis.

8.1.1. Conforme indicado no item 3.2.3. desta chamada, os candidatos aprovados e classificados deverão, quando do ato da matrícula, entregar a versão impressa de toda a documentação enviada por e-mail.

8.1.2. Matrículas por procuração. A matrícula poderá ser realizada mediante procuração com objeto específico, em favor do responsável pela realização da matrícula, com firma reconhecida, devendo o procurador apresentar documento de identidade com foto junto à documentação solicitada.

8.1.3. A aprovação do candidato e sua consequente efetivação de matrícula não implica obrigatória concessão de bolsa.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Qualquer esclarecimento acerca do curso ou do processo seletivo poderá ser obtido na Secretaria do PPGFIL (ppgfil@uece.br - fones: 3101.2030 / 3101.2033).

9.2. O candidato inscrito está submetido aos regimentos internos da UECE, e em especial ao Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Filosofia – PPGFIL/UECE e a

Resolução CONSU Nº 1894/2023 de 22 de setembro de 2023, que estabelece as normas para os programas de pós-graduação stricto sensu da UECE;

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvida a Comissão de Seleção.

Fortaleza (CE), _____ de _____ de 2024.

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará

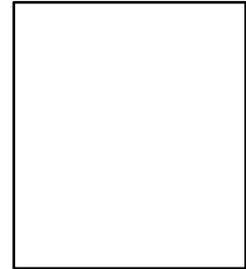


Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Centro de Humanidades



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

ANEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO



IDENTIFICAÇÃO

NOME:					
DATA DE NASCIMENTO: / /		NATURALIDADE:			
NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:			
PAI:					
MÃE:					
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	EMISSÃO EM: / /			
CPF:		EMAIL:			
TELEFONE FIXO:		CELULAR:			
RUA:		Nº:			
COMPLEMENTO:		BAIRRO:			
CEP:		CIDADE/UF:			
CURSO:		DATA DA COLAÇÃO DE GRAU: / /			
INSTITUIÇÃO (IES):		CIDADE / UF:			
LINHA DE PESQUISA:					
LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA EXAME DE PROFICIÊNCIA:					
INDICAÇÃO DE PROVÁVEL ORIENTADOR:					
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL		SIM		NÃO	
SE SIM, QUAL ADAPTAÇÃO REQUERIDA:					
OPÇÃO DE CONCORRÊNCIA A VAGAS PRIORITÁRIAS (marque com um X a opção)	NEGROS	QUILOMBOLA	INDÍGENAS	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 03/07/2024, às 15:24 ROBERTA NUNES em 03/07/2024, às 13:30 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 1F78-90B7-BDAF-1B3A.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará - UECE

Centro de Humanidades



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, nacionalidade:
_____, portador(a) do documento de identidade nº:
_____, órgão emissor: _____, CPF:
_____, residente e domiciliado(a) no endereço:
_____, assumo, por meio
deste, o compromisso de disponibilidade de tempo para a realização do Programa de Pós-
graduação em Filosofia da Universidade Estadual do Ceará – UECE, pelo período regimental
necessário à sua conclusão.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) Candidato(a)



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Centro de Humanidades



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

ANEXO 3

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, nacionalidade:
_____, portador(a) do documento de identidade nº:
_____, órgão emissor: _____, CPF:
_____, para o fim específico de atender à documentação exigida pela
Chamada de Seleção Pública: ____/2024, referente ao Processo Seletivo do Programa de
Pós-graduação em Filosofia da Universidade Estadual do Ceará, autodeclaro-me:

- () Negro/a
() Indígena
() Quilombola

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) Candidato(a)



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Centro de Humanidades



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

ANEXO 4

MODELO DE CAPA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

Nome do candidato

TÍTULO DO ANTEPROJETO

Projeto preliminar de pesquisa apresentado com vistas ao ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Filosofia da Universidade Estadual do Ceará, na área de concentração em Filosofia e linha de pesquisa em () Ética () Filosofia Social e Política.

Indicação de Orientador(a):

Fortaleza, Novembro de 2024.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Centro de Humanidades



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

ESTRUTURA DO PROJETO

1 Título (na capa e no início da página seguinte).

2 Introdução:

Segue-se ao título uma breve introdução com uma explicação do título de forma a delimitar o objeto de estudo.

Recomendam-se aproximadamente uma ou duas páginas.

3 Justificativa / Problematização:

A justificativa pode anteceder a problematização ou sucedê-la enfatizando a relevância da temática, assim também como fundamentando teoricamente a relação dessas duas instâncias na perspectiva do anteprojeto.

Recomendam-se aproximadamente três páginas.

4 Objetivos:

Os objetivos são divididos em geral e específicos com verbos no infinitivo e implicando no desdobramento desses objetivos em conexão com a metodologia.

Recomenda-se aproximadamente uma página.

5 Metodologia:

Essa parte do projeto consiste na explicação dos passos da pesquisa, como serão utilizadas as referências no decorrer dos possíveis capítulos. É também importante explicitar a viabilidade do projeto por meio de um cronograma de execução.

Recomendam-se aproximadamente duas ou três páginas.

6 Referências e Bibliografia Complementar:

De acordo com as normas vigentes da ABNT com atenção especial à NBR 6023 e suas atualizações.

Recomenda-se um máximo de duas páginas com as referências efetivamente utilizadas no anteprojeto e a bibliografia complementar que poderá ser utilizada caso o anteprojeto seja efetivamente aprovado.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

ANEXO 5

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA (FASE 1)

Candidato nº: _____

Avaliador: _____

QUESITO	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3
1) Pertinência da problematização filosófica em relação ao autor ou tema de referência da pesquisa e área de concentração e a uma das linhas de pesquisa do mestrado (2,0)			
2) Delimitação e formulação do(s) problema(s), conceitos, métodos e argumentos associados ao autor ou tema proposto (4,0 pontos);			
3) Adequação dos objetivos e da bibliografia ao tema proposto e viabilidade de execução do projeto de pesquisa dentro do prazo regulamentar (3,0 pontos);			
4) Correção gramatical, ortográfica e de normatização segundo as regras vigentes (1,0 pontos);			
NOTA POR AVALIADOR			
NOTA NA FASE 1			

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

ANEXO 6

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO (FASE 3)

Candidato nº: _____

QUESITO	REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO
Especialização (até uma)	4,0	
Segunda graduação (até uma)	2,0	
Capítulo, ou tradução de capítulo, em livro na área de Filosofia, publicado em editora com conselho editorial. (a partir de 2017)	2,5 por capítulo	
Capítulo, ou tradução de capítulo, em livro na área de Filosofia, publicado em editora sem conselho editorial ou em livros de outras áreas de conhecimento. (a partir de 2017)	1,5 por capítulo	
Artigos, ou traduções de artigos, publicados em periódicos na área de Filosofia, com avaliação em estratos superiores: A1 a A4 (a partir de 2017)	3,5 por artigo	
Artigos, ou traduções de artigos, publicados em periódicos na área de Filosofia, com avaliação em estratos inferiores: B1 a B4 (a partir de 2017)	2,5 por artigo	
Artigos, ou traduções de artigos, publicados em periódicos na área de Filosofia, com avaliação em estrato C, periódico não indexado, ou em periódicos de outras áreas de conhecimento (pontuação máxima 1,5) (a partir de 2017)	0,5 por artigo	
Resumos publicados em anais de eventos locais, regionais, nacionais ou internacionais (máximo de 2 pontos) (a partir de 2017)	0,2 por resumo	
Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos, nacionais ou internacionais (máximo de 5 pontos) (a partir de 2017)	0,5 por evento	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos, locais ou regionais (máximo de 2 pontos) (a partir de 2017)	0,2 por evento	
Minicursos ministrados em eventos acadêmicos, locais, regionais, nacionais ou internacionais (máximo de 2 pontos) (a partir de 2017)	0,5 por trabalho	
Organização de eventos na área acadêmica, nacionais ou internacionais (a partir de 2017)	1,5 por evento (máximo 9,0 pts)	
Organização de eventos na área acadêmica, locais ou regionais (a partir de 2017)	1,0 por evento (máximo 6,0 pts)	
Participação em eventos e minicursos na área acadêmica, nacionais ou internacionais (a partir de 2017)	0,5 por evento (máximo 5,0 pts)	
Participação em eventos na área acadêmica, locais ou regionais (a partir de 2017)	0,25 por evento (máximo 2,5 pts)	
Bolsa de iniciação científica (PROVIC, PIBIC, IC, FUNCAP ou de outros órgãos de fomentos estaduais e federais) (a partir de 2017)	1,5 por ano	
Bolsa de iniciação artística ou na modalidade voluntário (a partir de 2017)	0,75 por ano	

Monitorias (a partir de 2017)	1,0 por disciplina	
Aprovação em concurso público	3,0 por concurso	
Experiência de magistério em ensino médio (máximo dez anos)	1,0 por ano	
Experiência de magistério em ensino superior (máximo cinco anos)	1,0 por ano	
Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação (até cinco orientações)	0,5 por TCC	
Exercício de cargos ou funções de administração ou coordenação acadêmica (ou escolar) (até sete anos)	0,5 por ano	
Supervisão de estágio obrigatório em licenciatura em Filosofia (até cinco estagiários)	1,0 por estagiário	
Supervisão de núcleos de PIBID e/ou RP. (a cada dezoito meses)	1,0 por supervisão de núcleo	
	TOTAL	



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Centro de Humanidades



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

ANEXO 7

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, nacionalidade: _____, portador(a) do documento de identidade nº: _____, órgão emissor: _____, CPF: _____, inscrito para concorrer a uma vaga no processo seletivo Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Filosofia da Universidade Estadual do Ceará, apresento recurso junto à Comissão de Seleção.

A decisão / objeto de contestação: _____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) Candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 03/07/2024, às 15:24 ROBERTA NUNES em 03/07/2024, às 13:30 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 1F78-90B7-BDAF-1B3A.